

PORTARIA ANAC Nº 332/SSO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Da suspensão do Certificado de Homologação
de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 1/SSO, de 2 de janeiro de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-06-4CGV-10-01, emitido em 07 de abril de 2009, em favor da Helimarte Táxi Aéreo Ltda, como medida cautelar, nos termos do art. 45 da Lei nº 9.784/1999, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60840.040675/2011-92, e comunicada à interessada em 14 de fevereiro de 2012 por meio do FOP 121 n.º 02/2012/GVAG-SP/SSO/UR/SP.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral